

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2003

(Dos Srs. Deputados WALTER PINHEIRO e GILMAR MACHADO)

Dispõe sobre a criação de salas de arte nos *shoppings centers* para exibição de filmes nacionais e de arte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam os centros de compras e similares, popularmente conhecidos como *shopping centers*, obrigados a destinar uma de suas salas de cinema para “sala de arte”, onde ocorrerá exibição exclusiva de filmes nacionais e de arte.

§ 1º. A programação dos filmes na sala de arte será na proporção de 50% (cinquenta por cento) para filmes nacionais, e 50% (cinquenta por cento) para filmes de arte de outros países.

§ 2º. O custo do ingresso na sala de arte será de um quarto do preço do ingresso cobrado nas outras salas, cabendo aos estudantes pagarem a meia entrada sobre este valor.

§ 3º. As salas de arte deverão, obrigatoriamente, em cada sessão, exibir um filme de curta metragem antes do longa programado.

Art. 2º. A programação dos filmes de que trata o art. 1º será fiscalizada por um conselho do município, ou do Distrito Federal, criado para esse fim, constituído por representantes da classe artística e por pessoas de notório saber em matéria de cinema.

Parágrafo Único. Cabe ao Executivo Municipal e do Distrito Federal dar ampla divulgação à programação das salas de arte bem como os valores dos ingressos.

Art. 3º. As penalidades aplicáveis em razão de infringência aos dispositivos desta Lei são:

- I) Advertência ao proprietário do *shopping*;
- II) Multa;
- III) Na reincidência, revogação do alvará de funcionamento das salas de cinema do *shopping*.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A programação dos *shoppings centers*, em geral, resume-se à distribuição do cinema de mercado, ou, de entretenimento, que é dominado hoje pelas produções norte-americanas. Estima-se que 80% das produções audiovisuais hoje no mundo sejam produzidas nos Estados Unidos.

O que há, portanto, é uma monocultura cinematográfica que se impõe sobre todos os países, sobre a sociedade, estabelecendo conteúdos, formas e fórmulas culturais. Tal fato significa, na prática, a adoção de *modus vivendi*, e valores que lhe são estranhos.

A cultura é algo orgânico e se estabelece através de uma troca constante de signos e conteúdos. A sociedade, e mais particularmente o indivíduo, é que faz o processo interno de assimilação ou não dos elementos. Tais elementos estão na diversidade cultural que se disponibiliza. Quanto mais diversidade, mais a possibilidade de avanço cultural e expressão artística.

Portanto, na medida em que a população é obrigada pelo mercado a absorver somente um tipo de cultura, no caso o cinema-entretenimento, os efeitos são: 1) limitação na expressão artística e 2) absorção de um único conjunto de valores. A limitação decorre da concepção de que só existe um modo de fazer cinema, o norte-americano; 2) os valores que a sociedade absorve serão os valores da sociedade norte-americana.

Encaminhamos tal proposta com o objetivo de permitir que a sociedade e, em especial aqueles que têm menos recursos, terem acesso a legítima arte cinematográfica, assinada por diretores como Charles Chaplin, Serguei Eisenstein, Federico Fellini, Ettore Scola, Lina Wertmüller, Almodóvar, Jean Luc Godard, François Truffaut, Werner Herzog, Lars Von Trier, Ingmar Bergmann... Enfim, uma grande variedade de obras de arte cinematográficas estão sendo produzidas e a população não tem acesso devido ao monopólio exercido pela indústria cultural.

Com a nossa proposta, queremos fomentar o cinema nacional. O bom cinema nacional. Os filmes brasileiros feitos para o mercado já têm sua distribuição garantida no mercado. Os filmes experimentais, os ousados, os que buscam a arte, e por isso mesmo são excluídos da distribuição tradicional, estes ocuparão as salas de arte. Neste grupo de grandes cineastas, incluem-se Glauber Rocha, Suzana Amaral, Paulo Caldas, Lírio Ferreira, Jorge Furtado, Humberto Mauro, Ruy Guerra, somente para citar uns poucos.

Estamos ainda, fomentando a produção de curtas. Ora, o Brasil tem uma grande produção de curtas, e de boa qualidade. No entanto, eles só

são vistos em festivais. Com a nossa proposta os curtas terão seu espaço regulamentado.

A arte, a verdadeira arte, provoca a reflexão, o pensamento, a criatividade. Arte e cultura determinam a identidade de um povo. Precisamos investir na arte nacional, e favorecer o acesso das pessoas à arte e a cultura, antes que isto se torne passado e tenhamos que visitar museus para conhecer nossa cultura.

Os grandes centros, às expensas de algum órgão benemérito, já disponibilizam salas de arte. Muitos são órgãos públicos que prestam este serviço. No entanto, a difusão da arte e da cultura não pode ser função exclusiva do Estado. As empresas privadas, por estarem inseridas na sociedade, devem participar desta missão. Na verdade, todo ser social gera cultura, e a entidade privada não foge a regra. Se os *shoppings* diariamente geram e difundem cultura, que o façam dentro de um contexto que interessa a sociedade. E aí a sociedade, através dos conselhos municipais, interferem na definição da programação como elemento conciliador entre os dois setores

Outro aspecto a considerar é que o produto cultural não pode ser tratado como outros produtos do comércio. Os efeitos de um produto cultural são de ordem subjetiva, atuam sobre a psiquê da pessoa. Ele determina o emocional e, portanto, o comportamento do indivíduo na sociedade. Ou seja, os valores. Portanto, a questão é: que valores devemos difundir na nossa sociedade? Os valores norte-americanos, impressos nos seus filmes são ideais para nós? Ou devemos, pelo menos, apresentar valores maiores expressos na legítima arte.

Aqui pretendemos popularizar a arte, levando-a aos *shoppings*, de modo que a pessoa comum possa, pelo menos, escolher que tipo de filme quer assistir. Hoje ele não tem essa opção. E ao estabelecermos valores reduzidos para estas salas, estabelecemos, na verdade, a contribuição do setor privado à cultura brasileira. Uma contribuição que pode ser lucrativa, uma vez que os preços reduzidos serão atrativos e garantirão público a estas salas.

É com esse espírito, acreditando na necessidade de estabelecermos cada vez mais formas de acesso do povo brasileiro à arte e a cultura, que submetemos o presente projeto à Câmara dos Deputados, confiante na atenção e no apoio dos ilustres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2003

Deputado Walter Pinheiro (PT-BA)

Deputado Gilmar Machado (PT-MG)